



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289**

MEMORIAL DESCRITIVO

CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

TRECHO ESTRADA ROSETA 1

1. OBJETIVO

O objetivo deste memorial é orientar a execução dos serviços e o emprego dos materiais que serão necessários para concluir a obra de calçamento em bloco de concreto intertravado no **TRECHO ESTRADA ROSETA 1**.

Os serviços deverão seguir as especificações descritas abaixo.

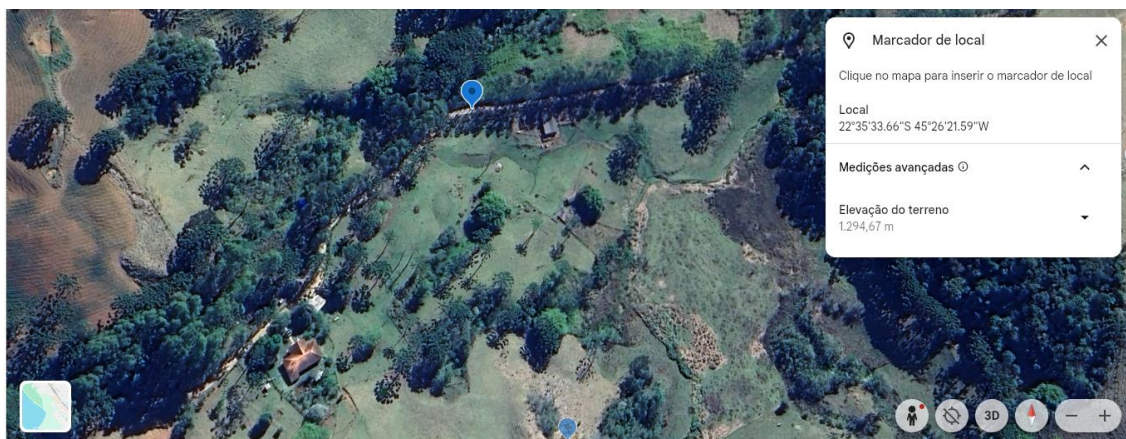
2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 LOCAL

• **TRECHO ESTRADA ROSETA 1**

Localizado no bairro Roseta, com coordenadas 22°35'33.66"S 45°26'21.59"W, será executado uma área total de 991,92m² de calçamento em bloco intertravado e uma extensão de 499,99m de meio-fio.

Figura 1. TRECHO ESTRADA ROSETA 1



2.2 RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

Os serviços devem seguir rigorosamente todo processo deste memorial e o projeto. Toda e qualquer alteração ou adição de serviço deverá ser solicitada antes ao engenheiro responsável pela fiscalização da obra, para que posteriormente haja vistoria para analisar a necessidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

A fiscalização não exime ou diminui a responsabilidade da empresa contratada, não tendo papel de coordenação da equipe ou execução.

A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a execução da obra deverá ser entregue a Prefeitura antes do início de qualquer serviço.

2.3 PRAZOS

A execução dos serviços de calçamento deverão ser realizados em um prazo de 02 meses, contadas a partir da Ordem de Serviço. O prazo só poderá ser prorrogado mediante justificativa.

3. EXECUÇÃO

3.1 PLACA DE OBRA

A placa deve ser fixada no início do trecho do calçamento.

3.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Nessa fase do processo de execução a contratada deverá deixar a área que receberá o calçamento regularizada, devidamente nivelada e com os caimentos necessário para escoamento de águas pluviais.

3.3 ASSENTAMENTO MEIO-FIO

O meio-fio deverá ser assentado lateralmente dos dois lados da via, respeitando a largura definida no projeto. Deverão ser colocados também no início e final da via como travamento dos blocos de concreto.

3.4 EXECUÇÃO BLOCO DE CONCRETO

A empresa deve utilizar para execução do calçamento das vias em piso intertravado, blocos de concreto com 16 faces de 22x11cm e espessura de 8cm.

O assentamento dos blocos se dará da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois da conclusão da pavimentação.

Para finalizar, deverá ser utilizado um equipamento vibratório no piso para nivelá-lo. Em seguida, deve-se espalhar a areia fina sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que a areia penetre



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289

nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compacta-las, em geral, em dois ciclos de compactação.

3.5 PLACA INAUGURAÇÃO DE OBRA

A finalização será dada a partir da colocação da placa de inauguração, sendo que a mesma deve ser feita em letras com alto relevo e com os dados que serão passados pela secretaria de obras.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra será dada como finalizada quando os serviços realizados estiverem de acordo com estabelecido neste memorial e no projeto.

A conclusão da obra se dá mediante vistoria do engenheiro de fiscalização da Prefeitura, onde a via deve estar devidamente compactada, liberada para tráfego e limpa.

Wenceslau Braz, 28 de agosto de 2026.

Samantha Mariane Cortez da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos